



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 139/2016

Concede Férias Interrompidas a Servidor.

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Complementar Nº 016, de 01 de Dezembro de 2006, e acordo entre servidor e superior imediato, Concede 02 (dois) dias de Férias Interrompidas ao servidor **João Batista Alves Rodrigues** – Operário, nos dias 14 e 15 de Junho de 2016, referente à parte dos dias interrompidos conforme acordo verbal entre servidor e superior imediato da época.

O servidor permanece com saldo de 07 dias de férias a serem gozadas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 13 de Junho de 2016.

**Hardi Milton Eickhoff**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Róges Adorian**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)